




**BULIGON & BULIGON**  
— Sociedade de Advogados —

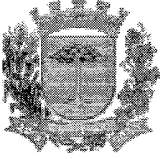
## **RECIBO DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS**

RECEBEMOS DE **LEANDRE DAL PONTE**, brasileira, em união estável, Deputada Federal, portadora do CPF nº 806.350.839-49 RG nº 5. 695.722-7, residente e domiciliada na Av. Prefeito Osmar Sabbag, nº 1055, Jardim Botânico, Curitiba-PR, em data de 21/05/2018, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais ), referente a Nota Fiscal Eletrônica nº (74), para pagamento de honorários advocatícios fixados no contrato 010/2015.

Curitiba –PR, 21 de MAIO de 2018

  
**Vinicius Buligon**  
**OAB/PR 33.636**

**BULIGON & BULIGON Sociedade de Advogados**

 <p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota 74			
	Data e Hora de Emissão 21/05/2018 12:40:33			
	Código de Verificação <b>ZQ7UD70N</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Razão Social:</b> BULIGON SOCIEDADE DE ADVOGADOS <b>CPF / CNPJ:</b> 07.582.908/0001-08 <b>Inscrição Municipal:</b> 17 14 0495737-8 <b>Endereço:</b> R.PROFESSOR MACEDO FILHO, 000315 - BAIRRO: BOM RETIRO <b>Tel.:</b> 41 - 30278945 <b>Município:</b> CURITIBA <b>UF:</b> PR <b>Email:</b> debora_roliveira@hotmail.com				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Nome/Razão Social:</b> LEANDRE DAL PONTE <b>CPF / CNPJ:</b> 806.350.839-49 <b>IMU:</b> <b>Outro Doc.:</b> <b>Endereço:</b> AV. PREFEITO OSMAR SABBAG, 1055 - BAIRRO: JARDIM BÔTANICO - CEP: 80210000 <b>Município:</b> Curitiba <b>UF:</b> PR <b>Email:</b> debora_roliveira@hotmail.com				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<p>Análise das minutas das Indicações 5155 e 5156/2018, dos Requerimentos 84, 86, 87/2018; dos Pareceres aos PDCs 846/2017 e 863/2017 e análise das matérias submetidas ao Plenário no período, em especial, às MPs 809 e 810/2017, PLP 441/2017 e PLs 3734/2012 e 1202/2007.</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 6.000,00</p>				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$6.000,00</b>				
Código da Atividade 17 - 14 - Advocacia.				
<b>Valor Total das Deduções (R\$)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor do ISS (R\$)</b>	<b>Crédito p/ Abatimento do IPTU</b>
0,00	6.000,00	2,00	120,00	12,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
<p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.</p> <p>O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.</p> <p>Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.</p> <p>Não gera direito a crédito fiscal de IPI.</p>				